

Curitiba, 11 de novembro de 2021

CT. DISURP 270/2021

Ao Ilustríssimo Senhor

**MARCELO DOS SANTOS**

Digníssimo Presidente do Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado do Paraná.

**ASSUNTO: Resposta Correspondência C.S. nº 64/2021 – Acordo Coletivo 2021/2022**

**Senhor Presidente,**

Considerando os termos da Correspondência mencionada no assunto, por meio da qual este Sindicato manifestou-se contrário a nossa contra-proposta enviada em 28 de outubro passado por meio da CT.DIRSUP 255/2021, temos a tecer as seguintes considerações:

Diante da rejeição de nossa proposta e da reiteração do pedido de reajuste de 9,81% a ser aplicado a todos os itens do acordo coletivo, propomos em contrapartida, a aplicação do índice de 7% (sete por cento) aos salários, e de 9,81% (nove vírgula oitenta e um por cento) a incidir apenas sobre o Vale Refeição/Alimentação e sobre o Auxílio Creche, este último conforme já havíamos mencionado. As demais propostas já ventiladas em nossa correspondência permanecem inalteradas.

Quanto à concessão de ajuda financeira para alimentação aos empregados que se encontram afastados, acatamos a solicitação e desde logo sugerimos a seguinte redação para a cláusula décima primeira:

“ *CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VALES REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO*

...





Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 11/11/2021 às 16:53:02 (GMT -3:00)

CT DIRSUP 270-2021 - SENALBA - Resposta of 64-2021 - ACT 2021

 ID única do documento: #2a8f6c36-1b19-4370-914d-b88efe26f0e6

Hash do documento original (SHA256): 22f0a0d6fd2ce276db78bab5003d1f2cabf7694fce63f423d46d2c23a5fa120b

Este Log é exclusivo ao documento número #2a8f6c36-1b19-4370-914d-b88efe26f0e6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (1)

-  FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P DCTC - FUNPAR  
(Diretor Superintendente)  
Representante legal: João da Silva Dias  
Assinou em 11/11/2021 às 17:17:35 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
11/11/2021 às 16:53:00 (GMT -3:00)	André Feofiloff solicitou as assinaturas.
11/11/2021 às 17:17:35 (GMT -3:00)	João da Silva Dias (CPF 449.581.109-68; E-mail jdias@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou como representante legal de FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ P DCTC - FUNPAR (CNPJ 78.350.188/0001-95). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
11/11/2021 às 17:17:35 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.